

MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Parecer nº. 232/2026

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação 068/2026

PARECER

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, advindo do Setor de Compras do Município, que versa sobre a possibilidade de dispensa de licitação, para contratação de serviços e reparos na lataria da fiat toro, lotada do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando necessidade de reparos de danos decorrentes de granizo.

O presente expediente, restou instruído com estudo técnico preliminar e termo de referência.

Deixo de analisar o mérito administrativo da contratação, bem como o respectivo custo e orçamentos, eis que tanto o estudo do custo da aquisição, quanto a necessidade administrativa, é de competência do Gestor da pasta correspondente.

Assim, passamos à análise jurídica, da presente contratação.

A presente questão encontra amparo legal, no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que traz a possibilidade de dispensa de licitação, para o atendimento de situações como esta.

Isto posto, opinamos pela possibilidade de Dispensa de Licitação, todavia, destacamos que deverá ser observado o preenchimento de todos os requisitos legais, para fins de efetiva contratação.

Outrossim, deverá haver planejamento para que futuras aquisições restem precedidas de processo licitatório.

É o parecer.

Santo Antônio das Missões-RS, 13 de outubro 2026.

KATIELLI ORTIZ DA CRUZ
Assessora Jurídica – OAB/RS 82.242



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Memorando Nº

Da: Supervisão de Setor de Compras

Para: Assessoria Jurídica

Ao cumprimentá-la, solicito de Vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre a possibilidade desserviços de reparos na lataria da fiat toro, lotada do Gabinete do Prefeito forma direta através de dispensa de licitação, uma vez que já realizada a pesquisa de preços junto aos orçamentos A, B e C (anexo) com o menor valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), com base no Art 75 da Lei 14133/2021, nada mais havendo ficamos no aguardo para posterior aquisição.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Renan K. Figueiredo

Supervisor Setor de Compras

Memº Gab. nº50/2026 Santo Antônio das Missões, 15 de setembro de 2026.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Compras e Licitações

Prezados Servidores.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar adoção de medidas cabíveis para reparo (danos causados pelo granizo) da camioneta fiat toro lotada no gabinete conforme orçamentos em anexo.

Sendo o que apresentava para o momento.

Atenciosamente.

Maeli Anger

Chefe de Gabinete

Autorizo
22/09/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES – RS
GABINETE DO PREFEITO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparação dos danos ocasionados por chuva de granizo em veículo oficial **Fiat Toro placa JBE2H62**, pertencente ao Município de Santo Antônio das Missões/RS e lotado no Gabinete do Prefeito, incluindo mão de obra, materiais, peças e demais serviços necessários à completa recuperação do veículo.

Unidade requisitante: Gabinete do Prefeito.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Fundamentação: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o valor da contratação estiver dentro do limite legal vigente para serviços de manutenção de veículos automotores.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Santo Antônio das Missões possui em sua frota oficial uma **camioneta Fiat Toro**, atualmente lotada no Gabinete do Prefeito, utilizada para o atendimento das atividades institucionais, administrativas e de representação do Município.

Em decorrência de **chuva de granizo ocorrida em julho de 2026**, o veículo sofreu danos em sua estrutura externa, especialmente em componentes do teto, carroceria, portas e Paralamas, pintura e demais partes atingidas pelo fenômeno climático.

Os danos comprometem a conservação, a apresentação e o adequado estado de utilização do veículo oficial, sendo necessária a realização de reparos especializados para restabelecer suas condições originais.

A contratação tem por finalidade promover a recuperação do patrimônio público, evitando a deterioração dos danos existentes e assegurando que o veículo permaneça em condições adequadas para o desempenho das atividades do Gabinete do Prefeito.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A ocorrência de chuva de granizo ocasionou danos no veículo oficial Fiat Toro, exigindo reparos especializados.

A permanência do veículo sem os devidos reparos poderá ocasionar:

- agravamento dos danos;
- deterioração da pintura;
- surgimento de pontos de corrosão;
- desvalorização do patrimônio público;
- comprometimento da apresentação do veículo oficial;
- aumento futuro dos custos de recuperação;
- redução da disponibilidade da frota municipal.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em reparação automotiva e funilaria para recuperação do veículo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

1. Possuir atividade compatível com o objeto da contratação;
2. Executar os serviços com mão de obra especializada;
3. Utilizar materiais, peças, tintas e demais componentes de boa qualidade;
4. Realizar os serviços de funilaria e pintura necessários à recuperação do veículo;

5. Observar as especificações e orientações constantes no Termo de Referência;

6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços executados;

7. Não realizar serviços adicionais sem prévia autorização do Município;

8. Manter o veículo sob sua responsabilidade durante o período de execução dos serviços;

9. Zelar pela conservação do veículo enquanto estiver em suas instalações;

10. Entregar o veículo devidamente reparado, limpo e em perfeitas condições de utilização;

11. Fornecer garantia dos serviços executados, conforme estabelecido no Termo de Referência;

12. Corrigir, sem qualquer ônus adicional para o Município, eventual defeito decorrente da execução inadequada dos serviços.

LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Não realizar os reparos

Não recomendada, pois manteria o patrimônio público danificado, podendo ocasionar agravamento dos danos e aumento dos custos futuros.

Alternativa 2 – Realizar os serviços com mão de obra própria

Não se mostra adequada, considerando a necessidade de equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra especializada em funilaria e pintura automotiva.

Alternativa 3 – Contratar empresa especializada

Mostra-se tecnicamente adequada, possibilitando a recuperação do veículo por profissionais especializados, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários.

Solução escolhida: contratação de empresa especializada para realização dos reparos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a recuperação da **camioneta Fiat Toro**, mediante execução dos serviços necessários para corrigir os danos causados pela chuva de granizo.

A definição exata dos serviços deverá observar **vistoria e orçamento detalhado**, acompanhado, sempre que possível, de registro fotográfico dos danos.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação poderá ser realizada mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de **serviço de manutenção de veículo automotor**, desde que o valor da contratação permaneça abaixo do limite legal atualizado.

A Administração esta observando também os demais requisitos da contratação direta previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo a adequada estimativa de preços, justificativa da escolha do contratado e demonstração da compatibilidade do preço com o mercado.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

01 Contratação de Serviços especializados de reparação de danos causado por chuva de granizo em 01 camioneta Fiat Toro placa JBE2H62, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio das Missões, incluindo funilaria, pintura, mão de obra, materiais e demais serviços necessários;

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação foi definido mediante **pesquisa de preços**, considerando orçamentos detalhados dos serviços necessários à recuperação do veículo.

Conforme os 3 orçamentos em anexo, estima-se o valor de R$3.000,00.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que os serviços de recuperação e pintura constituem uma solução integrada para a recuperação do veículo.

A contratação de uma única empresa permite maior responsabilidade pela qualidade do resultado final e evita incompatibilidade entre diferentes serviços executados por fornecedores distintos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- recuperar o veículo oficial danificado;

- preservar o patrimônio público;
- evitar o agravamento dos danos;
- reduzir custos decorrentes de reparos futuros;
- manter a disponibilidade do veículo para as atividades do Gabinete do Prefeito;
- garantir adequada apresentação e conservação da frota oficial.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes da contratação, a Administração deverá:

- realizar vistoria do veículo;
- registrar fotograficamente os danos;
- elaborar orçamento dos reparos;
- realizar pesquisa de preços;
- verificar a disponibilidade orçamentária;
- definir o fiscal da contratação;
- instruir o processo de contratação direta com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá realizar o descarte adequado de resíduos provenientes dos serviços de funilaria e pintura, tais como embalagens, resíduos de tinta, solventes, peças substituídas e demais materiais.

Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, evitando descarte irregular de resíduos.

CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Diante da necessidade de recuperação do veículo oficial Fiat Toro, dos danos provocados pela chuva de granizo e da necessidade de preservação do patrimônio público, conclui-se pela **viabilidade da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparação**, mediante contratação direta por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais e o limite de valor previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES – RS
GABINETE DO PREFEITO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **reparação e recuperação dos danos causados por chuva de granizo na camioneta Fiat Toro**, placa JBE2H62, pertencente ao Município de Santo Antônio das Missões/RS e lotada no Gabinete do Prefeito, incluindo mão de obra, materiais, peças, equipamentos, pintura, funilaria e demais serviços necessários à completa recuperação do veículo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada na necessidade de recuperação do veículo oficial danificado em decorrência de fenômeno climático consistente em chuva de granizo.

A contratação direta poderá ser realizada com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal aplicável às obras e serviços de engenharia ou **serviços de manutenção de veículos automotores**.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar todos os serviços necessários para recuperação do veículo, incluindo, conforme avaliação técnica:

- desmontagem e montagem de componentes;
- funilaria;
- desamassamento da carroceria;
- recuperação de partes atingidas pelo granizo;
- preparação das superfícies;
- aplicação de materiais necessários ao reparo;

- pintura das partes danificadas;
- polimento;
- acabamento;
- substituição de peças, quando necessária;
- regulagem dos componentes desmontados;
- limpeza do veículo após a conclusão;
- demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

Veículo: Fiat Toro – placa JBE2H62

Quantidade: 01 unidade

Lotação: Gabinete do Prefeito

Danos: ocasionados por chuva de granizo, ocorrida em julhos de 2026.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa deverá:

- retirar ou receber o veículo mediante autorização do Município;
- realizar avaliação detalhada dos danos;
- executar os serviços conforme orçamento aprovado;
- utilizar materiais de qualidade;
- manter padrão de acabamento compatível com o veículo;
- preservar os componentes que não necessitem de substituição;
- comunicar previamente qualquer necessidade de serviço adicional;
- não executar serviços adicionais sem autorização da Administração.

Caso sejam identificados danos adicionais somente após a desmontagem, a empresa deverá apresentar **orçamento complementar discriminado**, ficando sua execução condicionada à autorização expressa do Município.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega do veículo à empresa contratada ou da emissão da ordem de serviço.

O prazo poderá ser prorrogado somente mediante justificativa formal e autorização da Administração, quando houver motivo devidamente comprovado.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados nas instalações da empresa contratada, em estabelecimento adequado para execução de serviços de funilaria e pintura automotiva.

A empresa deverá possuir instalações, equipamentos, ferramentas e profissionais compatíveis com a execução do objeto.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer garantia mínima de **90 (noventa) dias** para os serviços realizados, sem prejuízo de garantias legais ou de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante das peças utilizadas.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem custos para o Município, falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços.

8. RECEBIMENTO DO VEÍCULO

O recebimento ocorrerá após a conclusão dos serviços e mediante verificação pela Administração.

O veículo deverá ser entregue:

- devidamente reparado;

- com acabamento adequado;
- sem danos adicionais;
- limpo;
- em condições normais de utilização;
- com todos os componentes reinstalados.

Caso sejam identificados defeitos ou serviços incompletos, a empresa deverá realizar as correções necessárias sem custo adicional.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

1. Executar integralmente os serviços contratados;
2. Fornecer mão de obra qualificada;
3. Fornecer materiais e equipamentos necessários;
4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao veículo enquanto estiver sob sua guarda;
5. Manter o veículo em local seguro;
6. Cumprir os prazos estabelecidos;
7. Refazer serviços executados inadequadamente;
8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
9. Manter regularidade durante a contratação;
10. Emitir nota fiscal correspondente aos serviços realizados.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- disponibilizar o veículo para execução dos serviços;
- fornecer informações necessárias;
- acompanhar a execução;
- fiscalizar os serviços;

- comunicar eventuais irregularidades;
- efetuar o pagamento após o recebimento e aceite dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município.

O fiscal deverá verificar:

- cumprimento do prazo;
- qualidade dos serviços;
- utilização de materiais adequados;
- correspondência entre os serviços executados e os contratados;
- condições finais do veículo.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da empresa deverá observar os requisitos legais aplicáveis à contratação direta, considerando-se a **compatibilidade do preço com o mercado**, a capacidade de execução do objeto e a documentação de habilitação exigível.

Deverá ser realizada pesquisa de preços para demonstrar a economicidade da contratação.

13. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, mediante:

- apresentação da nota fiscal;
- atesto do fiscal da contratação;
- comprovação da execução integral dos serviços;
- regularidade da documentação exigida.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dia s(estabelecido pela Administração), contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi definido mediante pesquisa de preços, considerando os 03 orçamentos detalhados dos reparos necessários no veículo, os quais seguem em anexo. Totalizando o montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), visando que a contratação visa respeitar o limite estabelecido para a hipótese de dispensa utilizada, ou seja, o limite do **art. 75, inciso I**, para serviços de manutenção de veículos automotores.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal, indicada pelo Gabinete do Prefeito, ou seja:.

02- Gabinete do Prefeito

0201 04 0122 01 00 2, 001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

00027 0500 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

16. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante instrumento adequado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. DA RESPONSABILIDADE

A contratada responderá integralmente pelos danos eventualmente causados ao veículo durante o período em que estiver sob sua responsabilidade, bem como por danos decorrentes da execução inadequada dos serviços.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

A Administração poderá exigir, antes da contratação, documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, na forma da legislação aplicável.

Santo Antônio das Missões/RS, 23 de Setembro de 2026.



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Mem. nº58/2026, Santo Antônio das Missões, 21 de setembro de 2026.

DO: Setor de Controle de Frota
PARA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Acionamento de Seguro

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, informar que referente ao acionamento do seguro veicular da Fiat Toro placas JBE2H62, para restauração dos amaçados em decorrência a chuva de granizo na data de 27/07/2026, em virtude do valor orçado na oficina credenciada ter ficado a menor que custo da franquia impossibilitando a recuperação pelo seguro. Segue em anexo a informação da corretora de seguro.

Diante do empate identificado nas propostas de preços apresentadas pelas empresas para a execução dos reparos necessários, **sugere-se a aplicação do Princípio da Economicidade**, associado ao critério da proximidade geográfica.

Atenciosamente.

CESAR ONEIDE ARAUJO BARCELOS
Controlador de Frota Municipal/ Mat. 6.442

Gmail **sinistro El Shadai <sinistro@corretoraelshadai.com.br>**

Franquia de seguro / automóvel placas JBE-2H62

2 mensagens

sinistro El Shadai <sinistro@corretoraelshadai.com.br> 17 de setembro de 2026 às 17:44
Para: frotas@santoantoniodasmissoes.rs.gov.br

Prezados,

Em resposta ao questionamento sobre a cobertura do seguro e a respeito da franquia, o texto das condições gerais esclarece conforme segue:

3.35. Franquia/Participação Obrigatória do Segurado nos Prejuízos: valor ou percentual definido na apólice referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis decorrentes de sinistros cobertos.

Sendo assim, quando o valor apurado no prejuízo é menor que o valor da franquia, a Seguradora não tem a obrigação de indenizar e o segurado procede o reparo de forma particular dessa forma custeando todo o reparo do sinistro em questão.

Atenciosamente

José Roberto Mattos
M e G Corretora / Sinistros

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 17 de setembro de 2026 às 17:44
Para: sinistro@corretoraelshadai.com.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **frotas@santoantoniodasmissoes.rs.gov.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 No Such User Here
```

Final-Recipient: rfc822; frotas@santoantoniodasmissoes.rs.gov.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; r225us.hmservers.net. (107.161.183.85, the server for the domain santoantoniodasmissoes.rs.gov.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here
Last-Attempt-Date: Thu, 17 Sep 2026 13:44:52 -0700 (PDT)

noname
5K

AVIRO

(55) 9 9962 5979
roseneip@gmail.com

ORÇAMENTO

Data: 21/08/2026

PROPRIETARIO

Nome: Prefeitura de
CPF:
Contato: (55) 99678 0339
Email:
Endereço:
Nº :
Bairro: Centro
Cidade: Santo Antonio das Missões
CEP:
Estado: RS

DADOS VEICULO

Marca: Fiat
Modelo: Toro
Ano: 2024
Modelo: 2025
Combustivel:
Cor:
Chassi:
Placa: JBE 2H62

SERVIÇOS

Serviço de martelinho de ouro (Teto)	R$ 750.00
Serviço de martelinho de ouro (Lataral le)	R$ 750.00
Serviço de martelinho de ouro porta diant le	R$ 750.00
Serviço de martelinho de ouro paralama le	R$ 750.00

Valor liquido a faturar

TOTAL: R$ 3.000,00

DADOS PARA FATURAR NOTAS:

Aviro de serviços de reparos automotivos
Cnpj : 58.614.530/0001-00
Rua - General Lima nº 2253
Centro : Saõ Luiz Gonzaga/RS
Cep: 97.800.000

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar

Responsável pela elaboração do orçamento:

Rosenei Rodrigues da Silva
(55) 99962 5979



Excelence Pintura Automotiva

Funilaria e pintura

CNPJ: 50.703.912/0001-06
General Portinho 777
(55) 99630-9680
excelencepintura2025@gmail.com

Orçamento nº 4002026

Toque nos ícones acima para ir à rede social desejada.

Cliente

Fiat Toro (JBE2H62)

São Luiz Gonzaga Rs - RS

CEP: 97800-000

Orçamento válido até:
15/09/2026

Serviços

Item	Valor Unitario	Quantidade	Subtotal
Martelinho De Ouro/Pintura	Valor por Un R$ 800,00	Quantidade 1,0	Valor R$ 800,00
Martelinho De Ouro/Pintura Lateral E	Valor por Un R$ 800,00	Quantidade 1,0	Valor R$ 800,00
Martelinho De Ouro/pintura Porta Diant E	Valor por Un R$ 800,00	Quantidade 1,0	Valor R$ 800,00
Martelinho De Ouro/pintura Paralama E	Valor por Un R$ 800,00	Quantidade 1,0	Valor R$ 800,00

Valor total dos Serviços: R$ 3.200,00

Subtotal: R$ 3.200,00

Valor total: R$ 3.200,00

Prestador de serviço
Excelence
08/09/2026 às 13:09

Recusar
Toque aqui para recusar este orçamento.

Aprovar orçamento
Toque aqui para aprovar este orçamento.

Área do profissional

Saiba mais sobre seu prestador de serviços.

Excelence Pintura Automotiva

Somos a Excelence Pintura Automotica agradecemos a preferencia! Qualquer dúvida estamos a disposição.

Redes sociais

Toque nos ícones para ir à rede social desejada.

Excelence Pintura Automotiva
CNPJ: 50.703.912/0001-06
excelencepintura2025@gmail.com

General Portinho 777
(55) 99630-9680

Gmail

Gabinete <prefeiturasamgabinete@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

Gabinete <prefeiturasamgabinete@gmail.com> 9 de setembro de 2026 às 13:28
Para: Gabinete <prefeiturasamgabinete@gmail.com>

MARTELINHO DE OURO Alexandre

Recuperação de amassados sem necessidade de pintura
Orçamento sem compromisso

Alexandre Martins & Cia Ltda
Fone: (55) 3511-3046
(55) 98405-7485
(55) 99674-6558
(55) 98158-1618
martelinhodeouro.alexandre@hotmail.com
CNPJ: 14.388.420/0001-55

Av. Borges de Medeiros, 855 - Sala 01 - Centro - Santa Rosa - RS

ORDEM DE SERVIÇO

Valor Total: R$ 3000,00

Cliente: Prefeitura Municipal Santo Antonio das Missões

Data: 19/08/2026 | Veículo: Fiat Toro | Ano:

Cor: Cinza | Km: | Placa: 328 Foto Excedida

SERVIÇO	VALOR
CAPÔ DIANTEIRO	
PARALAMA ESQUERDO	
PARALAMA DIREITO	
PORTA MOTORISTA	
PORTA CARONA	
PORTA TRASEIRA MOT.	
PORTA TRASEIRA CAR.	
TETO	
CAPÔ TRASEIRO	
LATERAL TRASEIRA MOT.	
LATERAL TRASEIRA CAR.	
OUTROS	

OUTROS SERVIÇOS	VALOR
Martelinho de Ouro	
Chuva de Granizo	
Geral	
Teto / Capo Fiat. Traseira Gr!	R$ 3000,00
2 Portas Lado Esq.	
2 Colunas	
1 Soleira Esquerda	

Ass. Cliente